



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 / 2023**

**Processo n.º 0000205-30.2018.6.08.8000**

Registro, através da presente Apostila, com base no artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o reajustamento do Contrato de Locação de Imóvel não Residencial que abriga o Cartório da 38ª Zona Eleitoral – Montanha/ES, celebrado com **DIOVALDO COELHO CORTES**, na forma a seguir discriminada:

**Percentual de Reajuste: 5,90049%**

**Novo valor mensal do contrato: R\$ 6.103,21** (seis mil cento e três reais e vinte e um centavos).

**Novo valor total estimado do contrato: R\$ 322.690,56** (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2018 a 2021	Liquidado no SIAFI	R\$ 184.384,10
jan a nov/2022	Liquidado no SIAFI	R\$ 63.394,76
de 01 a 09/dez/2022	R\$ 5.763,16 / 31 x 09 dias	R\$ 1.673,18
REAJUSTE		
10 a 31/dez/2022	R\$ 6.103,21 / 31 x 22 dias	R\$ 4.331,31
TOTAL 2022		R\$ 69.399,25
jan e nov/2023	R\$ 6.103,21 x 11 meses	R\$ 67.135,31
01 a 09/dez/2023	R\$ 6.103,21 / 31 x 09 dias	R\$ 1.771,90
TOTAL 2023		R\$ 68.907,21
TOTAL GERAL		R\$ 322.690,56

**Período de Vigência do Reajuste:** 10/12/2022 a 09/12/2023.

**Base contratual para obtenção do novo valor:** Cláusula Sétima – Do Reajustamento.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 03/01/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0887095** e o código CRC **7D58E772**.